

Lei nº 1260, de 22 de setembro de 1962.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.220.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

- 1-3-1/8-09-3 - Material de consumo - II - Aquisição de gasolina, óleo, cimento e outros Cr\$ 200.000,00
- 1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas - X - Despesas de viagem de Funcionários a serviço da Prefeitura, inclusive estadia e condução Cr\$ 20.000,00
- 2-5-1/8-63-3 - Material de consumo - II - Aquisição de materiais que se relacionem com os serviços de Tratamento de Água Cr\$ 20.000,00
- 2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas - Manutenção pública da cidade, conforme contrato, inclusive fornecimento de luz ao prédio do Posto de Puericultura Cr\$ 200.000,00
- 3-3-1/8-89-2 - Material Permanente - I - Para reformas de veículos e outros Cr\$ 290.000,00
- 9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes
verbas do orçamento vigente:

1-1-1/8-00-3 - Material de Consumo -		
Para compra de móveis,		
fichários, livros, impressos		
e outros materiais de consumo	Exp	200.000.00
1-3-1/8-09-2 - Material Permanente - I -		
Aquisição de móveis, ficha-		
rios e outros	Exp	200.000.00
1-3-1/8-09-3 - Material de Consumo - III -		
Aquisição de conservas, espa-		
lhadores, sapólio, sabão e outros	Exp	50.000.00
1-3-1/8-13-1 - Pessoal Fixo - Locação e Dis-		
tribuição - V - Substituições		
do Tesoureiro e Contador	Exp	20.000.00
2-4-1/8-85-3 - Material de Consumo	Exp	40.000.00
2-1-1/8-81-4 - Despesas Diversas item I	Exp	500.000.00
4-3-1/8-32-2 - Material Permanente - Des-		
pesas com reforma e constru-		
ção de um galpão no prédio		
do G. E. Cel. Eugênio B. P. Costa	Exp	20.000.00
4-2-1/8-91-4 - Despesas Diversas - Contribui-		
ções do Município ao IPESP -		
item II	Exp	150.000.00

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão coler-
tas com os recursos provenientes das anulações de que trata
o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 22 de se-
tembro de 1962.

B. B. B. B. B.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de setembro de 1962.

J. Horta
Assistente do Prefeito.

Lei nº 1261, de 22 de setembro de 1962.

Autoriza o Prefeito Municipal a pagar despesas que se realizarem com a realização das Semanas da Memória, com o produto de contribuições arrecadadas da Indústria, Comércio, Governos e outras entidades.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a pagar despesas que se realizarem com as comemorações das Semanas das Memórias, festividades essas que se realizam todos os anos, com o produto de contribuições recebidas das Indústrias, Comércio, Governos e outras Entidades e recolhidas à Tesouraria Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da rubrica Despesa Extraorçamentária - Semana das Memórias. Contribuições recebidas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de setembro de 1962.

J. Horta
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de setembro de 1962.

J. Horta
Assistente do Prefeito.